

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº 14/2025

O Auditor Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva Unificado do Estado do Espírito Santo (TJDU/ES), Dr. **LINDOMAR JOSÉ GOMES**, de acordo com o disposto nos artigos 45 a 51 - A, todos do CBJD, bem como dos artigos 100 e 101 do Regimento Interno, faz saber aos que deste **EDITAL** vier ou dele conhecimento tiverem, que os Processos Disciplinares Desportivos abaixo relacionados, encontram-se na Pauta da Sessão de Instrução e Julgamento que se realizará no dia **12 de novembro de 2025**, com início às **18h00**, em ambiente virtual, na plataforma **Zoom**, cujo acesso se dará mediante o link: <https://zoom.us/j/96905378281?pwd=PezV4PDUsGFacu2q1G3csSZKTFevgi.1>. Meeting ID: 969 0537 8281. Passcode: 325884.

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO Nº 034/2025

CONVÊNIO: **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

COMPETIÇÃO: **ESTADUAL DE BASE SUB-19**

JOGO: **CRUZEIRO DA ILHA X BOA ESPERANÇA**

DATA DO JOGO: **14/09/2025**

CATEGORIA: **NÃO PROFISSIONAL**

DENUNCIADOS: **HIURY JUNIOR NASCIMENTO BANDEIRA** atleta com a camisa nº 07 da equipe Cruzeiro da Ilha, como incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD; **DAVI BRAGA FRANÇA**, atleta com a camisa nº 12 da equipe Cruzeiro da Ilha, como incurso no artigo 254, *caput*, do CBJD; **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ**, atleta com a camisa nº 05 da equipe Cruzeiro da Ilha, como incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD; **GIOVANNE DIAS QUIRINO**, treinador da equipe Cruzeiro da Ilha, como incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD; e **CRUZEIRO DA ILHA**, entidade de prática desportiva, como incursa no artigo 203, *caput*, do CBJD.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO Nº 035/2025

CONVÊNIO: **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

COMPETIÇÃO: **COPA ES - SUB 16 - MASCULINO**

JOGO: **ECOPORANGA X MARILÂNDIA**

DATA DO JOGO: **21/09/2025**

CATEGORIA: **NÃO PROFISSIONAL**

DENUNCIADO: **DAVI RHYAN PIRES DA SILVA**, atleta com a camisa nº 08 da equipe Marilândia, como incurso no artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO Nº 036/2025

CONVÊNIO: **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

COMPETIÇÃO: **COPA ES DE BASE 2025 - SUB-20 - NAIPE MASCULINO**

JOGO: **CRUZEIROS DA ILHA X UNIÃO FC**

DATA DO JOGO: **22/09/2025**

CATEGORIA: **NÃO PROFISSIONAL**

DENUNCIADO: **FABRÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS**, atleta com registro de nº 10 da equipe Cruzeiro da Ilha, como incurso nos artigos 250, § 1º, inciso I e 254-A, inciso II, ambos do CBJD.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO Nº 041/2025

CONVÊNIO: **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

COMPETIÇÃO: **COPA - ES 2025 - NAIPE MASCULINO - SUB 10**

JOGO: **VICTOR HUGO X GUARAPARI**

DATA DO JOGO: **04/10/2025**

CATEGORIA: **NÃO PROFISSIONAL**

DENUNCIADO: **JOHN VICTOR FERNANDES**, atleta com registro de nº 09 da equipe Guarapari, como incurso no artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD.

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO Nº 042/2025

CONVÊNIO: **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

COMPETIÇÃO: **COPA ES-2025 SUB-18 MASCULINO**

JOGO: **CEF CARATOIRA X ARACRUZ/FUTSAL DAVI**

DATA DO JOGO: **28/09/2025**

CATEGORIA: **NÃO PROFISSIONAL**

DENUNCIADOS: **NICOLAS CLAUDINO VICENTE** atleta com a camisa nº 03 da equipe Aracruz Futsal Davi, como incurso nos artigos 254-A, inciso II e 258, ambos do CBJD; e **JUAN DENES DA SILVA PAIVA**, atleta com a camisa

nº 08 da equipe CEF Caratoíra, como incurso no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Nos termos do artigo 99, inciso I, do Regimento Interno, poderá ser realizada sustentação oral, mediante inscrição prévia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data da sessão.

A inscrição para sustentação oral, bem como a juntada de instrumento de procuração, apresentação de defesa escrita e seus respectivos documentos, deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico institucional: tjdu@oabes.org.br.

Eventuais solicitações de cópia dos autos também deverão ser encaminhadas para o acima informado e-mail.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria do TJDU/ES, por meio do WhatsApp institucional: [+55 \(27\) 92001-7740](tel:+5527920017740). Ressalta-se que o canal de WhatsApp é destinado exclusivamente para esclarecimentos e não deve ser utilizado para envio de documentos ou petições.

A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial do TJDU/ES no YouTube (<https://www.youtube.com/@tjdues>), para fins de transparência e publicidade. Contudo, as partes interessadas no julgamento deverão, obrigatoriamente, estar presentes na sessão pela plataforma Zoom, cujo link de acesso encontra-se no topo deste Edital.

Para fins de transparência e ampla publicidade, o presente Edital será também disponibilizado no link: <https://linktr.ee/tjdues>.

Vitória - ES, 24 de outubro de 2025.

SECRETARIA DO TJDU/ES